



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ**  
**Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI CEP.:**  
**64.985-000**  
**C.N.P.J.: 03.008.103/0001-96**

---

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE  
ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SEBASTIÃO BARROS E IRENICE PEREIRA DE  
NORONHA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 203.008.103/0001-96, localizada na Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI, CEP 64.985-000, representado nesse ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. Wenderson Guedes, CPF 944.945.333-00, residente e domiciliado na cidade de Sebastião Barros - PI.

CONTRATADO: IRENICE PEREIRA DE NORONHA brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 028.207.741-30, residente e domiciliada na Avenida André Pereira Lobato, Centro, Cidade de Sebastião Barros - PI.

Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, por tempo determinado, com base na Lei 01/2022 e Art. 37, IX, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa para prestação de serviços de operador de computador e equipamentos audiovisuais, em razão do contexto da situação fática que demonstra que o serviço é manifestadamente necessário para a administração pública, bem como a situação de déficit funcional verificada no órgão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do presente contrato é estimado na cifra mensal de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), totalizando um valor de R\$ 11.718,00 (Onze mil Setecentos e Dezoito reais). O pagamento será realizado mediante movimentação eletrônica em conta corrente de Titularidade da contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ**  
**Rua 1ª de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI CEP.:**  
**64.985-000**  
**C.N.P.J.: 03.008.103/0001-96**

---

O presente contrato vigorará a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado de acordo com o interesse das partes enquanto perdurar a necessidade.

- 1 – O CONTRATADO deverá cumprir fielmente objetivo contratado conforme as especificações e prazos estipulados;
- 2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 3 – Auxiliar a secretariar os atos do Secretário em todas as referidas atribuições, substituindo-se nas férias, licença e qualquer outro afastamento.
- 4 – Zelar pelo patrimônio municipal e/ou do local de lotação, bem como zelar pelo bom funcionamento do local.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 1 – Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 2 – Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- 3 – Supervisionar a execução do contrato;

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: Repasse do duodécimo do município de Sebastião Barros.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida.



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ  
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI CEP.:  
64.985-000  
C.N.P.J.: 03.008.103/0001-96

---

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Corrente (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE: Wenderson Guedes.  
Wenderson Guedes  
Vereador Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA: Irenice Pereira de Noronha  
Irenice Pereira de Noronha

TESTEMUNHA: Waldina dos S. Noronha  
CPF: 907.071.681-04

TESTEMUNHA: Guilherme Noronha Guedes  
CPF: 622.300.323.48